



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.316, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 392.506,61.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 392.506,61 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.05		COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
162 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.316,98
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
357 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.349		BENTO FESTIVAL DE BALONISMO	
821 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	321.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
922 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.300,00
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
983 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1021 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

10.06.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1059 -		MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1097 -		MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1133 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15001002		
11.01.10.122.0232.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1146 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92,63
3.3.90.39.00.00.00.00	15001002		
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1356 -		MATERIAL DE CONSUMO	497,00
3.3.90.30.00.00.00.00	16000000		
Total Suplementação:			392.506,61

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.05		COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
168 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	14.316,98
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
352 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	146.000,00
05.01.25.752.0232.2.348		SERVICOS DE ENERGIA	
373 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
05.03		DIVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.03.28.843.0241.0.001		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
405 - 4.6.90.71.00.00.00.00	15000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.511.0291.2.233		MANUTENÇÃO DE POCOS E REDES D'AGUA	
887 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0352.2.257		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

985 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0291.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1049 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1077 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	88.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.224		MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
1144 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	92,63
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1180 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.300,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1278 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	16000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	497,00
Total Redução:			392.506,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 017
e publicado (a)
Em 17 / 06 / 2016